

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 7662/2025.
De 13 de janeiro de 2025.**

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº006/2025 - Data: de 13
de janeiro de 2025.**

SÚMULA: Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargos em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica e confere outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n.1.829/2025.

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargos em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

§ 1º. 01 (um) cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 06 de janeiro de 2025.

§ 2º. 01 (um) cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Administração passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de janeiro de 2025.

§ 3º. 01 (um) cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Governo passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 06 de janeiro de 2025.

§ 4º. 01 (um) cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Governo passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a partir de 06 de janeiro de 2025.

§ 5º. 01 (um) cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, a partir de 06 de janeiro de 2025.

§ 6º. 01 (um) cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Procuradoria Geral, a partir de 06 de janeiro de 2025.

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

§ 7º. 01 (um) cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Saúde passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de janeiro de 2025.

§ 8º. 01 (um) cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Defesa Social passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 06 de janeiro de 2025.

§ 9º. 01 (um) cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Meio Ambiente passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal da Mulher, a partir de 06 de janeiro de 2025.

§ 10º. 01 (um) cargo de Diretor Geral – DG - da Secretaria Municipal da Mulher passa a ser designado como cargo de Diretor Geral – DG - da Secretaria Municipal de Habitação a partir de 06 de janeiro de 2025.

§ 11. 01 (um) cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Comunicação Social passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal da Mulher, a partir de 06 de janeiro de 2025.

§ 12. 01 (um) cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Obras Públicas passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de janeiro de 2025.

§ 13. 01 (um) cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 14. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas nos artigos anteriores, revogadas disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 13 de janeiro de 2025.

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**